



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Diretoria Administrativa**  
Departamento de Tecnologia da Informação

Comunicação Interna nº 108/2022/DTI

Lagoa Santa, 13 de Outubro de 2022.

Ao Pregoeiro

Assunto: **Resposta a solicitação de Impugnação**

Referência: **Pregão Eletrônico 113/2022/ Processo Licitatório nº 209/2022**

1. Considerando os pedidos de impugnação apresentados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA., temos a informar:
2. Em relação ao questionamento **b) Do prazo ínfimo de implantação.** Entendemos que o prazo é suficiente para implantação, pois não diverge da prática no mercado para municípios do mesmo porte do município de Lagoa Santa (**cerca de 55 mil habitantes**), conforme demonstrado abaixo. Bem como informamos ainda que foi disponibilizado prazo para realização de visita técnica para melhor elaboração da proposta e conhecimento das condições existentes pertinentes à execução do contrato.

- Pregão Eletrônico 090/2021 do Município de Vargem Grande do Sul

DA CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS ATUAIS E LEGADOS DO MUNICÍPIO (item 8)	90 Dias
---	---------

- Pregão Eletrônico 086/2022 do Município de Pouso Alegre

3.1.19 O prazo para implantação do sistema é de até 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da liberação da ordem de serviço.

3. Outrossim, destacamos que cabe ao fornecedor dimensionar recursos suficientes para cumprir os prazos estipulados.
4. Em relação ao questionamento **d) Das dúvidas quanto a apresentação da Proposta de Preço.** Informamos que o quadro foi construído com o objetivo de proporcionar uma melhor gestão de procedimentos contratuais (fiscalização, apuração dos serviços, liquidação e pagamento/Ordens de Serviço), tendo em vista a utilização de parâmetros aferíveis. Desta forma a proposta deve ser realizada conforme o quadro levando em conta que 24 meses correspondem à contratação de 02 técnicos durante 12 meses.
5. Em relação aos questionamentos **a) Da ausência de indicação do limite de prorrogação e c) Do percentual abusivo na aplicação de penalidades em caso de inexecução contratual,** solicitamos posicionamento do Setor de Licitações e da Assessoria Jurídica do município.
6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
José Leopoldo Melo Cortea

Núcleo de Inovação Tecnológica

  
Carine Leal de Almeida Albuquerque

Núcleo de Inovação Tecnológica

  
José Renato Mariano

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico

